PROJETO DE LEI N°
De 07 de julho de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional Especial**, com base em anulação parcial, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Procuradoria Geral do Município - PROGE		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete do Procurador	
Funcional Programática: 04.001.0004.0091.0002.2007	**Atividade:**Manter as Atividades do Gabinete do Procurador	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 100.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 100.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Procuradoria Geral do Município - PROGE		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete do Procurador	
Funcional Programática: 04.001.0028.0846.0000.0032	**Atividade:** Pagar Requisição de Pequeno Valor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 100.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de julho de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p232a6686e0c51.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".*

O presente Projeto tem por objetivo a criação de dotação orçamentária "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA" na ação 2007 – Manter as Atividades do Gabinete do Procurador para que a Procuradoria Geral consiga efetuar o pagamento de despesas e custas processuais até o final de 2025.

A dotação que irá dar cobertura será a 59 - 3339091000000000000 - Sentenças judiciais no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Este exercício trata-se de um novo entendimento adotado pelo judiciário, tendo em vista que a Fazenda Pública era dispensada de antecipar despesas com transporte de Oficiais de Justiça. Todavia, agora há a determinação do dever de antecipar, porém surgiu diversos questionamentos sobre o quantum deveria ser recolhido como antecipação das despesas, haja vista que a Instrução Normativa nº 08/2014 determinava um valor e a Resolução nº 443/2024-TJPR-OE determinava outro, posto que diferenciava a diligência quando cumprida por Oficial de Justiça ou Técnico Judiciário.

Diante da balburdia e através da Consulta a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nº 00008131-14.2025.8.16.0058 restou orientado que os valores das despesas de condução devem ser correspondentes ao valor previsto na Instrução Normativa nº 08/2014, ou seja, para o ano de 2025, corresponde a R$ 108,63, independente de se tratar de Oficial de Justiça ou Técnico Judiciário.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, bem como a necessidade do pagamento das custas para o prosseguimento das Execuções Fiscais do município, solicito a deliberação e aprovação deste Projeto de Lei **EM REGIME DE URGÊNCIA**, designando-se reuniões das Comissões e Seções Extraordinárias se necessário for.

Campo Mourão, 07 de julho de 2025

Assinado eletronicamente por:
JOAO DOUGLAS FABRICIO
606.115.379-15
07/07/2025 14:38:53

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p232a6686e0c51.